



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Memo. 313/2025

Mostardas, 12 de novembro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Para: Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações e Compras

Assunto: Análise de documentação técnica Concorrência Eletrônica nº 11/2025

Prezados,

Em atenção ao Memorando nº 285/2025, referente à análise de documentação técnica da empresa **RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 11/2025, esta Secretaria informa:

Foram analisados os atestados de capacidade técnica apresentados, especificamente quanto ao atendimento do critério **"quantidades e prazos"**, conforme disposto no item 7.5.3 do edital;

O Termo de Referência do certame estabelece **apenas dois itens**, cuja comprovação se dá em **tempo de execução**, sendo:

- Item 1: 12 (doze) meses
- Item 2: 3 (três) meses

Verificou-se que a empresa apresentou **atestados compatíveis**, inclusive com comprovação de execução de serviços **superiores a 12 meses**, atendendo plenamente ao requisito temporal exigido no edital;

Portanto, no que se refere aos **prazos de execução dos serviços**, a empresa **atende aos requisitos estabelecidos**;

Importante destacar que a **elaboração do Termo de Referência, composição orçamentária, definição de escopo técnico e demais critérios do edital não foram desenvolvidos pela SEPLAN**, razão pela qual esta análise se limitou **exclusivamente à comprovação do período de prestação de serviços**, conforme solicitado;

As demais características da prestação de serviço, tais como metodologia, estrutura operacional, dimensionamento de equipes e equipamentos, indicadores de desempenho, rotinas de manejo e outros parâmetros, **não foram objeto de análise por esta Secretaria**, uma vez que não integram nossa competência no desenvolvimento deste Termo de Referência.

Diante do exposto, esta Secretaria **não identifica óbice técnico quanto ao atendimento temporal dos atestados apresentados**, restando a análise dos demais requisitos a cargo das áreas competentes.

Atenciosamente,

PEDRO TERRA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento